
ERRATA | Referente à Chamada 13/2023

Onde se lê:

“Esta chamada tem por finalidade apoiar participações de docentes credenciadas/os em eventos acadêmicos **com apresentação de trabalho e/ou visita de campo com finalidade de pesquisa, custeando valores de transporte coletivo por meio de reembolso, após a prestação de contas (em até 5 dias úteis), para destinos que não integrem a Região Metropolitana da Grande São Paulo**, conforme a [Lei Complementar Estadual 1139/11](#). De acordo com o Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE CAPES PROAP, pode ser custeada a seguinte despesa: transporte para participação em eventos nacionais e internacionais e/ou visita de campo para levantamento de dados para pesquisa. **O pagamento precisará ser feito em nome/CPF da/o interessada/o e o evento deverá ocorrer até 15/4/2024**. Cada docente poderá receber apenas um auxílio aéreo nacional (ida e volta - somente classe econômica) e um internacional (ida e volta - somente classe econômica), bem como dois auxílios rodoviários/fluviais/marítimos (ida e volta), no período de outubro de 2023 a março de 2024.”

Leia-se:

“Esta chamada tem por finalidade apoiar participações de docentes credenciadas/os em eventos acadêmicos **com apresentação de trabalho e/ou visita de campo com finalidade de pesquisa, custeando valores de transporte coletivo por meio de reembolso, após a prestação de contas, para destinos que não integrem a Região Metropolitana da Grande São Paulo**, conforme a [Lei Complementar Estadual 1139/11](#). De acordo com o Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE CAPES PROAP, pode ser custeada a seguinte despesa: transporte para participação em eventos nacionais e internacionais e/ou visita de campo para levantamento de dados para pesquisa. **O pagamento precisará ser feito em nome/CPF da/o interessada/o e o evento deverá ocorrer até 15/4/2024**. Cada

docente poderá receber um auxílio aéreo nacional (ida e volta - somente classe econômica) e um internacional (ida e volta - somente classe econômica), bem como dois auxílios rodoviários/fluviais/marítimos (ida e volta), no período de outubro de 2023 a março de 2024, sempre realizando o pedido com 20 dias ou mais de antecedência da data de embarque.

Solicitações que ultrapassem o estipulado acima serão analisadas pela Comissão Coordenadora do Programa.”

Onde se lê:

“DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:

- Formulário para solicitação de auxílio PROAP (disponível em: http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/proap_solicitacao.asp)
- Plano de trabalho (preenchimento disponível no formulário acima);
- Justificativa (preenchimento disponível no formulário acima);
- Termo de Responsabilidade (preenchimento disponível no formulário acima);
- Declaração de Prestação de Contas (preenchimento disponível no formulário acima);
- Recibo de compra, emitido pela empresa de transporte, com o valor e data (não pode ser fatura de cartão de crédito);
- Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado (em caso de evento) e
- Programa/cronograma do evento (em caso de evento)”

Leia-se: **“DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:**

- Formulário para solicitação de auxílio PROAP (disponível em: http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/proap_solicitacao.asp)
- Plano de trabalho (preenchimento disponível no formulário acima);
- Justificativa (preenchimento disponível no formulário acima);

- Termo de Responsabilidade (preenchimento disponível no formulário acima);
- Declaração de Prestação de Contas (preenchimento disponível no formulário acima);
- Recibo de compra, emitido pela empresa de transporte, com o valor e data (não pode ser fatura de cartão de crédito);- Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado (em caso de evento) e
- Programa do evento ou cronograma detalhado da visita.”

Onde se lê:

“- Cartões de embarque (viagens aéreas) ou bilhete de embarque (viagens terrestres, fluviais e marítimas) e”

Leia-se:

“- Cartões ou declarações de embarque (viagens aéreas) ou bilhete de embarque (viagens terrestres, fluviais e marítimas) e”